MATRÍCULA	FICHA	CNM
1.579	1	003772.2.0001579-03

IMÓVEL: "MATA D'ÁGUA", situado neste município, identificado como lote nº 17/397, Gleba Santa Cruz nª 17. Área: **5,1532ha (cinco hectares, quinze ares e trinta e dois centiares)**. Perímetro: M000981,457. Partindo do marco M 177,17, com latitude 009°45'57,7119" sul e longitude 036°47'31,9491" oeste, com azimute de 103°54'38,3" e distância de 0340,825m, confrontando-se com o lote 17/393, chega-se ao marco M 266-17, deste, com azimute de 184°54'25,1" e distância de 0142,851m, confrontando-se com o lote 17/399, chega-se ao marco M 210-17, deste, com a estrada vicinal, com azimute de 279°45'45,4" e distância de 0329,244m, confrontando-se com o lote 17/398, chega-se ao marco M 133-17, deste, com azimute de 001°59'49,6" e distância de 0168,537m, confrontando-se com o lote 17/396, chega-se ao marco M 177-17, ponto inicial da descrição do perímetro. **Cadastro do INCRA**: 246.069.025.151. **Proprietário**: **ESTADO DE ALAGOAS**. **Registro Anterior:** 01-1189, ficha 01 do livro 2. O referido é verdade e dou fé. Girau do Ponciano, 12 de dezembro de 1985. O Oficial:

R. 01-1579. Através do **Título de Reconhecimento de Domínio por Usucapião Especial** outorgado pelo Estado de Alagoas, assistido pelo Instituto Nacional de Reforma Agrária - INCRA, datado de 3/04/1984, o imóvel objeto da matrícula supra foi adquirido por **ALDEMIR FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, agricultor, residente no Sítio Mata D'Água, deste município, inscrito no CPF/MF sob o nº 162.670.014-15 e portador da cédula de identidade RG nº 230486 SSP/AL. O referido é verdade e dou fé. Girau do Ponciano, Alagoas, 12 de dezembro de 1985. O Oficial:

R. 02-1579. Pela CRPH EAC 88/00539, emitida em 15/04/1988, os proprietários: **ALDEMIR FERREIA LIMA** e sua esposa, **MARIA DE FÁTIMA MUNIZ LIMA**, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, residentes no Sítio Mata D'Água, deste município, inscritos no CPF/MF sob nº 162.670.014-15, dão em hipoteca cedular de 1º (primeiro) grau ao BANCO DO BRASIL S/A, agência desta cidade, o imóvel objeto da presente matrícula, como garantia de um empréstimo no valor de Cz$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil cruzados), mediante as seguintes cláusulas: Vencimento: 23/02/1989. Juros: 7% (sete por cento) ao ano, que poderão ser alterados de acordo com as demais cláusulas contidas na referida cédula, também registrada sob nº 2.415, fls. 143vº / 144, do livro 3-E. Praça de Pagamento. Desta cidade. O referido é verdade e dou fé. Girau do Ponciano, 19 de abril de 1988. O Oficial:

AV. 03-1579. CANCELAMENTO. Procede-se a esta averbação nos termos de um instrumento particular de quitação, datado de 19/04/1989, firmado pelos administradores do Banco do Brasil S/A, agência desta cidade, apresentado hoje a este Serviço Registral pelo devedor **ALDEMIR FERREIRA LIMA**, para que o **R.02-1579**, fique cancelado e considerado inexistente, visto ter o aludido devedor solvido a totalidade de seu débito. O referido é verdade e dou fé. Girau do Ponciano, 19 de abril de 1989. O Oficial:

R. 04-1579. **Cédula Rural Hipotecária, emitida em 14/03/1997**, na cidade de Arapiraca (AL) pelos proprietários: **ALDEMIR FERREIRA LIMA - CPF/MF** sob nº 162.670.014-15 e sua esposa, **MARIA DE FÁTIMA MUNIZ LIMA** - CPF/MF nº 701.525.514-68, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, residentes no Sítio Mata D'água, deste município, figurando como financiador o BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, Agência de Arapiraca (AL). **Valor do crédito**: R$ 10.140,00 (dez mil e cinto e quarenta reais). **Vencimento**: 15/03/2005. **Finalidade**: Form de milho para silagem 1,0ha; Form de capim de corte 1,0ha; Reforma de cerca de arame farpado c/ 04 fios-0,5km; Esc. de silo trincheira com cap. 20 ton 1,0um; Aquis. de arado M 4-1, 0un; Aquis. de arado H5 S. F 1,0un; Aqui. de conj. Forrageiro diesel 1,0un; Aquis. de bois de serviço 2,0cab; Aquis. de matriz bov. Mestiça de H/Z 3,0 cab; Aquis. de carro de bois 1,0un e taxa de assist. e elaboração 1,0 taxa. **Forma de Pagamento**: o principal da dívida será pago em 12 (doze) prestações semestrais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida pelo nº de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira, no

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
SOLICITADO POR: EDINARA SOUSA - CPF/CNPJ: ***.685.313-** DATA: 04/11/2026 08:30:29

máximo, no dia 15 (quinze) de setembro de 1999 e a última em 15.03.2005, observado o disposto na cláusula vencimentos em dias feriados. **Encargos Financeiros**: juros correspondentes a 50% do resultado obtido com a soma da taxa de juros de longo prazo (TJLP) e a taxa efetiva de juros de 6% a.a, **Inadimplemento**: comissão de permanência com base na taxa de mercado, sob o Regime de capitalização por dia útil, calculada e debitada no último dia de cada mês, acrescidos a juros de 1% a.m. (um por cento ao mês). **Praça de Pagamento**: Banco do Nordeste do Brasil S/A, agência de Arapiraca (AL). **Bens vinculados**: Em hipoteca cedular de 1º grau e sem concorrência de terceiros o imóvel rural constante da matrícula retro. Tudo de acordo com as cláusulas contidas na referida cédula que fica arquivada neste serviço e registrada sob nº 2.928, fls. 54/54vº do livro de REGISTRO AUXILIAR nº 3-F. Dou fé. Girau do Ponciano, 18/03/1997. O Oficial:

AV. 05-1579. Protocolo: 9.099. Data: 21/12/2005. **RE-RATIFICAÇÃO** - Procede-se a esta averbação na forma do aditivo de Re-ratificação à CRH, datado de 02/05/2005, para que fique consignado que o financiador e financiado ajustaram e acordaram alterar o vencimento final, que doravante passa a vigorar com a seguinte redação: **Forma de Pagamento**: 08 (oito) prestações anuais, iguais e sucessivas, sento 07 (sete) no valor de R$ 1.867,60 (um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos) e 01 (um) no valor de R$ 1.867,56 (um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), vencendo-se a primeira em 02/05/2008 e a última em 02/05/2015. Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições constantes do instrumento ora aditado. Emolumentos: R$ 35,60. O referido é verdade e dou fé. Girau do Ponciano, 21/12/2005. O(a) Oficial(a):

R.06-1579. Protocolo: 9.342. Data: 19/07/2007. **PENHORA**. De ordem do Exmº Sr. Dr. Alberto de Almeida, MM. Juiz de Direito desta comarca, conforme despacho exarado na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVDA ATIVA (feito nº 5.842/06) movida pela UNIÃO contra o proprietário ALDEMIR FERREIRA LIMA (R. 01-1579) para cobrança de um crédito no valor de **R$ 18.999,24 (dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos)**, acrescidos das cominações legais, foi determinado o registro da penhora do imóvel objeto da presente matrícula em favor da autora, ficando o bem depositado em mãos do próprio executado. Emolumentos: isento. O referido é verdade e dou fé. Girau do Ponciano, 19/07/2007. O(A) oficial(a):

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: EDINARA SOUSA - CPF/CNPJ: ***.685.313-** DATA: 04/11/2026 08:30:29